

DECRETO N° 76/2017 DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

***SUPLEMENTA PROJETO/ATIVIDADE, DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 65.000,00.***

ADENIR JOSÉ DALLÉ, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 65.000,00 nas seguintes dotações orçamentárias, conforme Lei Municipal nº 1.266/2016 de 23.12.2016:

02 – GABINETE DO PREFEITO

01 – Gabinete do Prefeito

04.122.1001.2002 – Manutenção Atividades Gabinete do Prefeito – 1 – Recurso Livre

3.3.3.9.0.39.99.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Cód. 285 – R\$ 3.000,00.

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 – Secretaria Municipal de Administração

04.122.1001.2007 – Manutenção da Secretaria de Administração – 1 – Recurso Livre

3.3.3.9.0.36.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Cód. 455 – R\$ 4.000,00.

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02 – Fundo Municipal de Agricultura

20.606.1006.1088 – Equipamentos e Material Permanente para Secretaria da Agricultura – 1 – Recurso Livre

3.4.4.9.0.52.00.000000 – Equipamentos e Material Permanente – Cód. 626 – R\$ 47.000,00.

08 – SECRETARIA DA SAÚDE

01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.1015.2142 – Agentes Comunitários de Saúde – 40 – ASPS

3.3.1.9.0.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – Cód. 8245 – R\$ 1.000,00

10.305.1017.2143 – Vigilância Epidemiológica – 4710 – Vigilância em Saúde

3.3.1.9.0.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – Cód. 8199 – R\$ 2.000,00.

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

01 – Cultura e Turismo

13.392.1013.2032 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Turismo – 1 – Recurso Livre

3.3.3.9.0.39.99.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Cód. 970 – R\$ 8.000,00.

Art. 2º - Como fonte de recurso ao crédito suplementar utilizar-se-á o valor de R\$ 65.000,00, do Superávit Financeiro, do exercício de 2016.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE BELO DO SUL,
Aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e dezessete.

Reg. no Livro de Decretos nº 1 à fl. 92 de
19.09.2017.

Secretária de Administração

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Secretária de Administração

Certifico que o presente Decreto foi publicado no
lugar de costume no dia 19.09.2017.

Secretária de Administração